PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAU

LEI Nº 446/95

"CRIA O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO PARA APOSENTADORIA RURAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÇANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Apoio Para Aposentadoria Ao Idoso Para a Aposentadoria Rural, vinculado ao Projeto Cidadão, no âmbito da Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - O Programa contará com servidores da Secretaria de Ação Social na sua estrutura.

Art. 3º - O Programa apoiará os idosos, agricultores, que comprovem trabalharem ou haverem trabalhado na área rural do município, encaminhando as providências referentes a documentação junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para a Aposentadoria.

Art. 4º - No prazo de 60 (sessenta) dias a Secretaria de Ação Social deverá realizar uma ampla campanha de divulgação do Programa, garantindo o conhecimento mesmo pela comunidade usuária.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 18 de Setembro de 1995.

Vereador PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente (Em Exercício) da CMMc

CONFERE COM O ORIGINAL
Data de U ___/___/___
Mª do Socorro de S. Mata
Depto. de Administração
Diretora